



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

LEI Nº 998/2010, 26 de agosto de 2010.

DISPÕE SOBRE A 14ª ALTERAÇÃO LEGAL PROPOSTA AO PLANO PLURIANUAL LEI Nº 914/2009, PARA OS EXERCÍCIOS FINANCEIROS COMPREENDIDOS NO PERÍODO DE 2010 A 2013, E LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, LEI Nº 904/2009 PARA O EXERCÍCIO DE 2010, DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL/PR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Em atendimento ao disposto no II e § 1º e 2º dos artigos 165 da Constituição Federal, nos incisos I e II do art. 194 da Lei Orgânica Municipal, esta lei estabelece a nona revisão às metas estabelecidas no Plano Plurianual para os exercícios financeiros compreendidos no período de 2010 a 2013, e Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2010, compreendendo:

- I) Anexo I – Manutenção de metas e Ações do Programa de Governo, a seguir:
- Realização de Feiras e Exposições, para realização da Expoca;
 - Manutenção do Departamento de Ação Comunitária, para realização do Paraná em Ação, nos dias 08 a 10 de outubro do corrente ano.
 - Manutenção do Depto. de Fomento Agropecuário, para manutenção da Secretaria de Agricultura;
 - Manutenção do Depto. de Administração e Manutenção do Depto. de Recursos Humanos, para manutenção da Secretaria de Administração;
 - Educação no Campo - Convênio 834096/06, complemento de contrapartida do Convênio para a construção do refeitório na Escola Rural Municipal José Bonifácio em Nova União.
 - Implantação de Academias de Praça (Projeto Vida Ativa), para a infraestrutura de piso, ajardinamento e iluminação nos locais que serão instalados as academias de praça nos Bairros Parque Verde e Iguazu, e nas Comunidades de Nova União e Capela São Paulo.

Art. 2º Esta lei entra em vigor nesta data, revogadas as disposições e contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, 26 de agosto de 2010.


José Eneon da Silva Telles
Prefeito Municipal

